



**MENSAGEM N° 064/2018**

**EM 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Exmo. Sr. Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,**

No exercício das atribuições conferidas pelo art. 81, I, da Lei Orgânica Municipal e, em cumprimento ao disposto no artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 798/2004, cumpre-me encaminhar a esta Augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que autoriza a permissão de uso de bem público, no âmbito do programa municipal criado pela referida lei.

Trata-se, portanto, da necessária autorização legislativa, uma vez que o referido imóvel foi avaliado em R\$ 621.616,23 (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), conforme avaliação técnica constante do processo administrativo nº 7772/2018, cuja cópia segue em anexo.

Vale ressaltar, neste momento, o compromisso da atual gestão, no que tange à execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico do município e à geração de emprego e renda, sendo a presente medida indispensável para se atingir tais objetivos, criando e fomentando as mais diversas possibilidades de negócios em nossa cidade.

Neste contexto, há que se destacar o papel essencial que o Poder Legislativo, através de sua Presidência e dos demais vereadores que compõem a base parlamentar de sustentação do governo municipal, vem desempenhado, na busca de alternativas de crescimento econômico do município, contribuindo, decisivamente, para a que possa ser assegurado o devido apoio aos empreendimentos locais, indispensáveis ao desenvolvimento e, por conseguinte, à melhoria da qualidade de vida em nossa cidade..

Por todo o exposto, esperamos dos nobres Edís que seja deferida ao presente Projeto de Lei a tramitação pelo regime de Urgência Simples e que, após a deliberação por esta Casa Legislativa, seja o mesmo aprovado.

Atenciosamente,

  
**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**Exmo. Senhor  
LUCIANO PESSANHA  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã**